

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN
04/2018****EMENDA Nº**
(Espaço reservado para etiqueta)**Texto da emenda**

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei nº 04/2018-CN, Crédito Suplementar, no seguinte subtítulo:

Cancelar Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Programa: 2087 – Transporte Terrestre

Funcional Programática: 26.782.2087.7V99.0014

Subtítulo: Construção de Trecho Rodoviário – Bonfim – Normandia – na BR-401/RR – No Estado de Roraima

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111 / Valor: R\$ 7.671.028,00

Cancelar Suplementação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

UO: 53101 – Ministério da Integração Nacional – Administração Direta

Programa: 2029 – Desenvolvimento Regional e Territorial

Funcional Programática: 06.182.2040.22BO.0001

Subtítulo: Ações de Defesa Civil – Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 144 / Valor: 7.671.028,00

Justificativa

Trata-se de rodovia de grande relevância para o desenvolvimento de Roraima, por ligar a capital do estado e o município do Bonfim ao município de Normandia, além de mais uma ligação entre o Brasil a Guiana. Soma-se a isso ainda que a região é um grande celeiro produtor, sendo muito forte na agricultura familiar, com destaque para a produção de melancia, que abastece mercados de Roraima e do Amazonas. Também deve-se ressaltar a produção, em grande escala, de arroz.

Vale ressaltar ainda que no município de Normandia existem mais de uma centena de comunidades indígenas, que integram a Terra Indígena Raposa Serra do Sol. A rodovia é de importância para o deslocamento de serviços necessários aos indígenas, como assistência de saúde e transporte escolar. É uma rodovia de relevante localização estratégica.

Complementa-se ainda que se trata de emenda da Bancada de Roraima, amplamente pauta de discussão quando da aprovação das emendas a serem apresentadas e, portanto, de comum desejo dos parlamentares entre as prioridades de investimentos no estado.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

--

--

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF 2370 – Dep. Edio Lopes – PR/RR

Data: 24/04/2018

Assinatura